



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 016/2019

De 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.000,00 no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
309 27.812.0020.1090.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO.....	158.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 05 00
05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	158.000,00
Fontes de Recurso	
	05 00 158.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 01 de julho 2019.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário